



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1758/99

DE 30 DE ABRIL DE 1999.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Flacard desta
Prefeitura a Lei nº 1758
de 30 de 04 de 99
Gsia., 30 de 04 de 99


Maria José do Carmo Souza
Assessoria Técnica

“ ALTERA QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DE AGENTES ESPORTIVO, CRIADOS PELA LEI Nº1452, DE 14 DE ABRIL DE 1994 E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA CITADA LEI”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS APROVOU, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, mais **10(dez)** cargos de **AGENTE ESPORTIVO**, alterando, assim, o quantitativo dos mencionados cargos, os quais foram criados através da Lei nº1.452, de 14 de abril de 1994, **admissíveis e demissíveis** por ato do Chefe do Poder Executivo, com salário básico de R\$130,00(cento e trinta reais).

Art. 2º - O artigo 2º passa a Ter a seguinte redação:

“Art. – Os ocupantes dos cargos terão direitos e vantagens inerentes aos mesmos, conforme previsto em Lei”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, aos trinta dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e nove (30-04-99).


Helio Antonio de Sousa
Prefeito Municipal